



Companhia de Saneamento do Pará

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 007/2022-CL - COSANPA

MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 003/2022 – COSANPA-PA

OBJETO: Contratação de escritório especializado no campo jurídico para prestar serviços profissionais de advocacia preventiva e contenciosa com prestação judicial, extrajudicial, de orientação e assessoramento na área consumerista, com atuação nos Juizados Especiais, Justiça Comum, Turmas Recursais, Tribunais Superiores, PROCON e demais órgãos de defesa do consumidor, visando a defesa dos interesses da Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA, em atuação junto à Diretoria de Mercado, abrangendo o ajuizamento de ações judiciais, medidas cautelares, mandados de segurança, contestações, réplicas, elaboração e apresentação de defesas em geral, memoriais, comparecimento em audiências de conciliação, instrução e julgamento, sustentações orais e arrazoados que se fizerem necessários, até seu competente julgamento final com trânsito em julgado ou baixa de processo administrativo, sendo essencial que a empresa seja representada tanto no âmbito administrativo quanto no judicial.

Em atenção aos questionamentos formulados pelo escritório **Audrey Magalhães Advogados Associados**, através de E-mail, a Comissão de Licitação – CL, esclarece:

QUESTIONAMENTOS:

1. Os atestados de capacidade técnica são apenas na área do consumidor, devendo contar referência expressa nessa área de consumo?
2. Caso o atestado conste apenas que houve prestação na área cível, servirá para fins de pontuação e habilitação na licitação?
3. Qual a média de audiências mensal no último ano?
4. Qual quantitativo estimado de processos a serem entregues?
5. No ano de 2022, as audiências estão sendo por videoconferência ou presenciais?
6. Caso o atestado mencione experiência somente de forma genérica, como na área cível, podem ser juntados os processos em lista anexa ao atestado para fins de comprovação?

RESPOSTA 1:

Conforme estabelecido no subitem 17.3.3.1 do Edital, os atestados de capacidade técnica devem ser da área consumerista.

RESPOSTA 2:

Não.

RESPOSTA 3:

A média de audiências mensais na Justiça (videoconferência e presencial) são de vinte e seis, no PROCON (presencial) são de vinte e duas, no CEJUSC (presencial) são de quatro. A média mensal de audiências no último exercício/2021 (videoconferência e presencial) foi de cinquenta e duas.



Companhia de Saneamento do Pará

RESPOSTA 4:

Atualmente a carteira conta com 788 processos judiciais e administrativos (relatório de abril/2022).

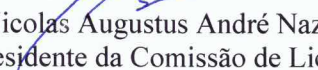
RESPOSTA 5:

No exercício de 2022 as audiências estão sendo realizadas tanto por videoconferência quanto presencialmente, prevalecendo a primeira.

RESPOSTA 6:

Sim.

Belém (PA), 20 de junho de 2022.


Nicolas Augustus André Nazareth
Presidente da Comissão de Licitação